



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA
Projeto: APAE VIVA – ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Período: JUNHO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], restando o recurso de saldo anterior no mês de **JUNHO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 117/2019.

Folha nº 149
Proc. Nº SF/ 6759 /2024
/ /20 Rub 8

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos Estaduais	R\$ 22.235,50
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 55,84
Despesas pagas com recursos Estaduais	R\$ 17.758,60
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancárias a ser devolvidos ao órgão	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Estaduais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 4.532,74
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas;
- c) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso.
- d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação;
- e) A despesa com Sodexo no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) não foi aceita por não constar no plano de trabalho aprovado;
- f) A despesa com combustível excedeu em **R\$ 567,59** (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho;
- g) As despesas com os funcionários CLT – Esdra Cristina David, Zanandréia Maria de Carvalho e encargos trabalhistas excederam em **R\$ 994,04** (novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho;
- h) O Documento auxiliar da NFS-e nº 003 da prestadora Maria Eugenia Kuhn, não consta na descrição o serviço prestado, porém no demonstrativo apresentado pela OSC foi informado que é referente ao serviço de oficina, a despesa foi aceita pois consta no plano de trabalho;
- i) De acordo com a nota explicativa apresentada pela entidade o valor de **R\$ 2.577,06** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos) inserido na conta do convênio no mês de maio de 2024 é referente as despesas utilizadas indevidamente e solicitadas pela secretaria gestora, portanto é devolução ao órgão conessor e esse valor é de recurso público;
- j) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de **R\$ 4.532,74** (quatro mil, quinhentos e



trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), o mesmo está aplicado; j) Os documentos fiscais são válidos.

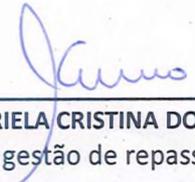
CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **JUNHO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor R\$ 4.532,74 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, devolva o valor utilizado indevidamente na quantia de **R\$ 2.161,63** (dois mil, cento e sessenta e um oito reais e sessenta e três centavos) e se adeque ao plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas e retenção dos repasses.

Ubatuba, 25 de julho de 2024.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º setor

Folha n° 150
Proc. N° SF/ 6759 /2024
/ /20 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha nº 151
Proc. Nº SF/ 6759 /2024
/ /20 Rub 3

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 05/2024 – Esdra Cristina David	49	R\$ 2.817,00	Educador Social – Excedeu em R\$ 673,00	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Zanandrea Maria de Carvalho	50	R\$ 1.594,00	Aux. Educador Social – Excedeu em R\$ 153,00	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 003 – Maria Eugenia Kuhn	52	R\$ 750,00	Oficina de dança – 05/2024	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 3283 – Empresa de Ônibus Pássaro Marron	55	R\$ 3.400,00	Transporte	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 059.007 – Tenda Atacado SA	57	R\$ 536,91	Material de Consumo – alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 0001.346 – Fazenda da Comadre Restaurante e Lanchonete LTDA	59	R\$ 2.254,00	Refeição – Valor da nota fiscal R\$ 4.324,00	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 0001.346 – Fazenda da Comadre Restaurante e Lanchonete LTDA	61	R\$ 2.070,00	Refeição – Valor da nota fiscal R\$ 4.324,00	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 3014 – Auto Posto Capital do Surf LTDA	63	R\$ 2.267,59	Combustível – Excedeu em R\$ 567,59	Sim
Conta de Luz – 06/2024	65	R\$ 178,12	Energia elétrica	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 05/2024	68	R\$ 389,15	Valor da guia: 8.394,53 Valor do rateio: R\$ 389,15 Excedeu em R\$ 69,15	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 002.239 – Emi embalagens	73	R\$ 92,25	Material para oficina	Sim
DARF PIS – 05/2024	76	R\$ 48,64	Valor da guia: 15.455,70 Valor do rateio: R\$ 48,46 - Excedeu em R\$ 8,64	Sim
DARF INSS – 05/2024	81	R\$ 410,25	Valor da guia: 15.455,70 Valor do rateio: R\$ 410,25 - Excedeu em R\$ 90,25	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Nota Fiscal de Produto nº 006.067 – Ubadesklimp Distribuidora LTDA	85	R\$ 15,00	Material para oficina	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 022.071 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha	87	R\$ 335,69	Material para oficina	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0264416 – Sodexo Pass Brasil Serviços e Comércio SA	93	R\$ 600,00	Vale alimentação – Não consta no plano de trabalho.	Não

Relatório nº 152
Proc. Nº 384 6759 /2024
/ /20 Rub. E